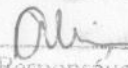




Câmara Municipal de Pelotas

Gabinete Vereador Beto Z3
Bancada Partido dos Trabalhadores

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 6661-112
Em 03/10/13 - 10:46 hrs
 Responsável

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação da Semana do Peixe no Município de Pelotas.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação da Semana do Peixe no Município de Pelotas.

Art. 2º. A referida comemoração dar-se-á anualmente na última semana do mês de fevereiro.

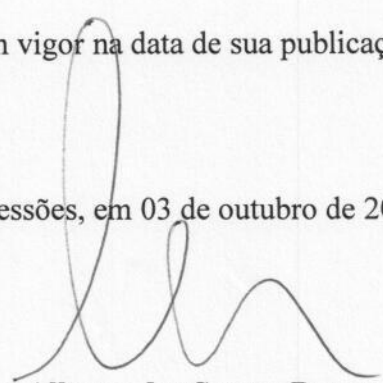
Art. 3º. Durante a Semana que trata esta lei, o Poder Executivo Municipal terá a faculdade de empreender medidas de incentivo ao consumo, a comercialização de pescado e a promoção de eventos artísticos e culturais.

I.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer parcerias com iniciativas governamentais e não-governamentais, afim de fortalecer a legalidade e celeridade das ações objetivas por esta lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 03 de outubro de 2013


Carlos Alberto dos Santos Passos
Vereador Beto Z3
Líder da Bancada PT



Câmara Municipal de Pelotas

Gabinete Vereador Beto Z3
Bancada Partido dos Trabalhadores

JUSTICATIVA

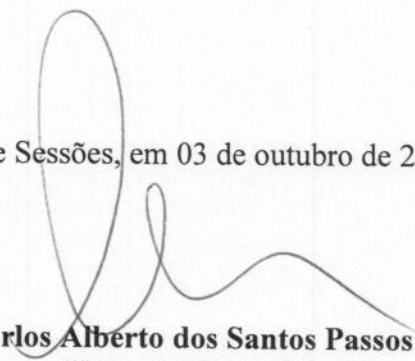
A criação da Semana do Peixe no calendário oficial do Município de Pelotas, atende ao interesse das comunidades e trabalhadores do setor pesqueiro do município. Em conformidade com a Semana Nacional do Peixe, já instituída no calendário nacional, a Semana do Peixe no Município de Pelotas estará em consonância com o calendário de proteção de nosso estuário, atendendo a legislação ambiental para sua preservação.

Neste período poderão ser promovidos eventos relacionados ao incentivo a comercialização e ao aumento do consumo de pescado, como feiras, campanhas gastronômicas envolvendo a toda a comunidade pelotense.

Segundo o Ministério da Pesca e Aquicultura, a edição destes eventos promovem o aumento em 20% no consumo de pescado e incentivam a diminuição dos preços de comercialização.

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), o ideal é que cada cidadão se alimente com pelo menos 12 quilos de pescado por ano. Segundo a entidade, os brasileiros consomem em média 9 quilos por ano, enquanto no mundo a média chega a 17 quilos por ano por pessoa.

Sala de Sessões, em 03 de outubro de 2013



Carlos Alberto dos Santos Passos
Vereador Beto Z3
Líder da Bancada PT